



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, RJ,
Em, 11 de fevereiro de 2025.

ORDEM INTERNA 70-103B (COM)

Assunto: Reservas de mesas do Espardeque

Anexos: A) Termo de responsabilidade; e
B) Formulário para reserva.

1 - PROPÓSITO

Estabelecer normas para a utilização das mesas.

2 - NORMAS

- a) Reserva para no mínimo de 10 e no máximo de 14 pessoas.
- b) Estão disponíveis para reserva 2 (duas) mesas, de quarta a domingo e feriados, nos horários das 11h às 15h (primeiro horário) e de 16h às 20h (segundo horário).
- c) O período de utilização será de, no máximo, 4 horas.
- d) Serviço de alimentação somente com a concessionária do Clube.
- e) O espaço poderá ser reservado com, no mínimo, 05 dias e, no máximo, 1 mês de antecedência. A reserva deverá ser feita na Secretaria do Clube das 8h às 20h, por e-mail, telefone ou presencial.
- f) Número de convidados limitado a 10 (dez) pessoas. Crianças abaixo de 6 (seis) anos não necessitam de convites, e não contam para limitação.
- g) Não será cobrada qualquer taxa.
- h) Poderão ser usados os convites trimestrais debitando direto na Portaria ou o ticket de convidado, comprando direto na Tesouraria.
- i) Não serão permitidas decoração, sonorização e apresentação de qualquer atração.
- j) O sócio que reservar a mesa será responsável por quaisquer danos causados e pelo comportamento do pessoal que tenha convidado para sua comemoração.
- k) A reserva poderá ser feita pelo sócio titular ou cônjuge.
- l) Não é permitido ocupar as mesas do Espardeque e bares localizados no entorno da piscina do Clube com somente objetos pessoais.

Os objetos pessoais deixados nas mesas, por um período superior a 30 minutos, sem a presença dos sócios, serão recolhidos e ficarão à disposição dos proprietários na Gerência.

3 - VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

4 - RESPONSABILIDADE

A Gerência será a responsável pelo fiel cumprimento desta OI.

5 - CANCELAMENTO

Esta OI cancela a de nº 70-103A de 24 de outubro de 2024.

6 – APROVAÇÃO

Esta Ordem Interna foi aprovada pela 40ª Sessão Ordinária da Diretoria (SOD) realizada em 11/02/2025.



JOSÉ EDUARDO MONTEIRO
Capitão de Mar e Guerra (Refº-IM)
Comodoro

Distribuição:
Comodoria
Vice-Diretorias
Assessores
Arquivo



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO ESPORTIVO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DATA _____/_____/_____

1 – Declaro que estou ciente das normas e procedi a vistoria da mesa do Espardeque, acompanhado pelo Gerente do Clube, responsabilizando-me pela sua conservação.

Às _____.

Obs.: _____

Gerente

Sócio contratante

DATA _____/_____/_____

2 – Vistoria após a comemoração nas mesmas condições anteriores.

SIM NÃO

Às _____.

Obs.: _____

Gerente

Sócio contratante



**CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO ESPORTIVO**

FORMULÁRIO PARA RESERVA DE MESAS NO ESPARDEQUE.

SÓCIO/DEPENDENTE:

MATRÍCULA:

TELEFONE:

E-mail:

DATA:

PERÍODO PRETENDIDO:

11h às 15h

16h às 20h

Mesa: 1 (Um)

Mesa: 2 (Dois) Tarde

Declaro que tomei conhecimento das normas, e que são verdadeiras as informações prestadas acima. Recebi a cópia das normas.

Recebi em: Rio, ___/___/___

Funcionário

Assinatura do Sócio Titular ou Cônjuge